

Código de Ética e Conduta

WS Consultoria em Informática Ltda. • CNPJ 07.876.407/0001-26

Documento 01 • Versão 1.0 • Público

Emissão e vigência: 05/10/2026

1 Compromisso e alcance

Este Código orienta os sócios, administradores e quem atua em nome da WS Consulting. As regras pertinentes serão incluídas nas relações com fornecedores e parceiros. A empresa respeita a legislação, a concorrência e os direitos das pessoas.

2 Integridade nos negócios

É proibido oferecer, prometer, pagar, solicitar ou receber vantagem indevida, diretamente ou por terceiros. A proibição inclui agentes públicos, empregados de estatais e relações privadas, pagamentos de facilitação, fraude, combinação de propostas e preços e falsificação de registros. A recusa de negócio ilícito não será punida.

Despesas e pagamentos devem ter finalidade legítima e documentação. Não são admitidos caixa paralelo, documentos fictícios ou declarações inexatas. Propostas e respostas a clientes devem refletir os fatos e as evidências disponíveis.

3 Presentes e conflitos

Não oferecer ou aceitar dinheiro, benefícios para influenciar decisões ou presentes em contexto que comprometa a imparcialidade. Brindes e hospitalidade profissional exigem razoabilidade, respeito às regras do destinatário e aprovação do administrador desimpedido, com registro. Doações e patrocínios exigem análise prévia; contribuições político-partidárias da empresa são vedadas.

Declarar interesses pessoais, financeiros ou familiares que possam interferir em uma decisão. O interessado não aprova a própria situação. O outro administrador avalia as medidas cabíveis; se ambos estiverem impedidos, deve haver avaliação independente e decisão pela instância competente.

4 Pessoas informações e terceiros

São proibidos trabalho forçado ou análogo à escravidão, trabalho infantil ilegal, exploração sexual de crianças e adolescentes, assédio moral ou sexual, violência e discriminação. A empresa respeita liberdade de associação, negociação coletiva, diversidade, equidade, inclusão e condições seguras de trabalho.

Dados e informações de clientes serão usados apenas para finalidades legítimas e autorizadas. Não compartilhar credenciais ou dados com pessoas e serviços sem autorização. Suspeitas de incidente devem ser comunicadas imediatamente.

A diligência de terceiros será aplicada conforme o risco. Subcontratação de serviços de clientes depende das permissões do contrato principal. Intermediários não podem ser usados para obter influência indevida ou contornar exigências.

5 Relatos e proteção

O canal de integridade é etica@wsconsulting.com.br; o de privacidade é privacidade@wsconsulting.com.br. Ambos terão acesso restrito aos administradores, sem distribuição por catch-all. Relatos sem identificação voluntária serão analisados, mas o e-mail pode revelar remetente e não garante anonimato técnico.

Relato contra um administrador será apurado pelo outro, sem participação do citado. Se o relato envolver ambos os administradores, será acionado assessor externo independente. O relator pode recorrer diretamente às autoridades.

É proibida retaliação por relato de boa-fé, cooperação ou recusa de ato ilícito, mesmo que a suspeita não se confirme. A informação terá acesso restrito, respeitadas obrigações legais e o direito de manifestação.

6 Responsabilidade e acompanhamento

Alberto Aragão Melo responde por integridade; Paulo Roberto Aragão Melo o substitui. Infrações serão apuradas com imparcialidade, registro e medidas proporcionais ao vínculo e à lei. O Código será divulgado e revisto anualmente ou diante de mudança relevante.

Aprovação e assinatura

Documento assinado digitalmente
 **ALBERTO ARAGAO MELO**
Data: 05/10/2026 15:49:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alberto Aragão Melo

Sócio-administrador

05/10/2026